CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2022/00470		
INTERESSADO	Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo - IBRESP		
ASSUNTO	Encerramento das atividades do Polo de Apoio Presencial de Bauru		
RELATOR	Cons. Cláudio Kassab		
PARECER CEE	Nº 403/2022	CEB	Aprovado em 30/11/2022

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício s/nº, protocolizado em 20/09/2022, o Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP encaminhou o pedido de encerramento das atividades do Polo de Apoio Presencial de Bauru, nos termos da Deliberação CEE 191/2020. (fls.03)

O IBRESP é mantido pelo Instituto de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda, localizado na Alameda dos Guatás, 569, CEP: 04053-041, Indianópolis, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ 14.691.958/0001-80. (fls.03)

O Polo de Apoio Presencial, localizado no município de Bauru, foi autorizado pelo Parecer CEE 54/2013, instalado à Avenida Rodrigues Alves, 980, Centro, Bauru – SP (fls. 03). Devido a razões de demanda, o Polo passou por diferentes endereços:

- Parecer CEE 257/2013 – Autorizou a mudança de endereço do polo de apoio para a Avenida Getúlio Vargas, 7-55, Jardim Aeroporto, Bauru – SP.
- Parecer CEE 441/2019 – Aprovou alteração de endereço de funcionamento do polo Bauru para a Avenida Nações Unidas, 17-150, 1º andar, Centro, Bauru – SP; e solicitou a apresentação, no prazo de 15 dias, da relação de demanda entre os anos de 2014 e 2019, do polo em questão.

O Requerente foi credenciado pelo Parecer CEE 562/2010, para oferta de Curso Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, em sua sede, na modalidade a distância. Foi recredenciado, pelo prazo de cinco anos, pelo Parecer CEE 441/2019.

A justificativa para o encerramento do Polo é o fato de a instituição parceira (UNINTER) ter encerrado suas atividades no local, em 31/05/2022. (fls. 03)

De acordo com o Interessado, atualmente a instituição conta com a Sede localizada no município de São Paulo e 31 (trinta e um) Polos de Apoio Presencial, conforme tabela apresentada à folha 5 deste Processo.

	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	JURISDIÇÃO DER	PARECER CEE
SEDE	São Paulo	Alameda dos Guatás, 569, Indianópolis	Centro Oeste	441/19
POLOS	ABC	Av Industrial 1455, Jardim	Santo André	441/19
	Araçatuba	Rua São Bento, 1421 Centro	Araçatuba	064/21
	Araraquara	R Gonçalves Dias, 1755, Centro	Araraquara	441/19
	Bauru	Av Nações Unidas 17-150 / 1º andar, Centro	Bauru	441/19
	Bragança Paulista	Av Marcelo Stefani 15, Mód 143, Jd do Lago	Bragança Paulista	441/19
	Campinas	Av José Paulino, 1369, Centro	Campinas Leste	441/19
	Capão Bonito	R Treze de Maio, 25, Centro	Itapeva	441/19
	Centro-Cap	R. Vinte e Quatro de Maio 35, cj 316, República	Centro	186/21
	Franca	Av. Major Nicácio 1907, Centro	Franca	144/21
	Fernandópolis	Rua Bahia 1019, Centro	Fernandópolis	441/19
	Guarulhos	R do Rosário 313, Vila Camargo	Guarulhos Sul	441/19
	Igarapava	Av Maciel, 460, Centro	S. Joaquim da Barra	441/19
	Indaiatuba	Av. Presidente Kennedy 1187, Cidade Nova I	Capivari	186/21
	Itapetininga	Rua Quintino Bocaiuva 800, Centro	Itapetininga	142/21
	Jundiaí	Av Antonio Frederico Ozanan 9300, 2º piso, Vila Rio Branco	Jundiaí	441/19
	Marília	Rua Sergipe, nº 34, Centro	Marília	140/21
	Mogi das Cruzes	R. Narciso Yague Guimarães 1001, Loja LUC D, Jd Armênia	Mogi das Cruzes	441/19
	Osasco	R Antônio Agu, 1279, Centro	Osasco	441/19
	Pinheiros - Cap	Rua Heitor Penteado, nº 553, Sumarezinho	Centro Oeste	187/21
	Piracicaba	Rua José Ferraz de Carvalho, 776, Centro	Piracicaba	441/19
	Praia Grande	Rua Osvaldo de Oliveira, 355, Boqueirão	São Vicente	441/19
	Presidente Prudente	Rua Dr Gurgel 60, 2º andar, Centro	Presidente Prudente	441/19
	Registro	Av. Clara Gianotti de Souza, 258, Centro	Registro	441/19
	Ribeirão Preto	R Campos Sales, 730, Centro	Ribeirão Preto	441/19
	Santana - Cap	R. Dr. Gabriel Piza 462, Santana	Norte	188/21
	São João da Boa Vista	Rua Dr Teófilo Ribeiro de Andrade, 270, Centro	São João da Boa Vista	192/21
	São José dos Campos	Av Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 678, Centro	São José dos Campos	441/19
	São José do Rio Preto	R Antonio Godoy, 3277, Centro	São José do Rio Preto	441/19
	Santos	Av Conselheiro Nébias, 159, sala 2012, V Mathias	Santos	441/19
	Sorocaba	Rua José Jorge Nardi de Souza 37, Campolim	Sorocaba	130/21
	Taboão da Serra	Rod Regis Bitencourt 2643, Parq. Shop Taboão, Jd Helena	Taboão da Serra	190/21

No que se refere ao polo localizado à Avenida Nações Unidas, 17-150, 1º andar, Centro, Bauru – SP, conforme pontua o Requerente, este funcionou até maio de 2022. Foi criado com a "*finalidade exclusiva de realizar provas presenciais obrigatórias*" possibilitando a conclusão do curso por 208 (duzentos e oito) alunos. (fls.03 e 04). As provas foram realizadas nas seguintes datas:

- 14/01/2020 – 20 alunos;
- 11/02/2020 – 25 alunos;
- 30/11/2021 – 05 alunos;
- 15/12/2021 – 11 alunos;
- 26/01/2022 – 21 alunos;
- 16/02/2022 – 27 alunos;
- 15/03/2022 – 28 alunos;
- 19/04/2022 – 30 alunos;
- 24/05/2022 – 41 alunos;

O IBRESP argumenta que, como o Polo tem "*fim exclusivo de realizar avaliação presencial do aluno*", o encerramento deste não prejudicará os alunos, visto que cada aluno está matriculado na Instituição, não no polo, assegurando assim a continuidade do Curso. (fls.04)

> *"Como o polo é vinculado à sede, tanto a matrícula do estudante como sua vida escolar são centralizadas na sede, que também é a responsável veiculação do curso na forma virtual. O aluno é, portanto da instituição e não do polo. Ele faz o curso online e pode realizar as provas presenciais no polo de sua opção. Para isso faz o agendamento da prova, conforme o calendário de provas disponibilizado no ambiente virtual. Desta forma, os estudantes residentes em Bauru e região são direcionados a realizarem as provas em outros polos de sua escolha, ficando garantido o seu direito à continuidade e término dos estudos." (fls.04)*

O Requerente afirma que não há um acervo escolar específico do Polo localizado no município de Bauru:

> *"O prontuário digital do aluno é armazenado no sistema acadêmico digital da escola, acompanhado pela sede. O acervo escolar permanece ativo e a regularidade da documentação é comprovada e validada pelo Supervisor de Ensino da DER Centro Oeste, designado para acompanhar a instituição, nas visitas periódicas." (fls.04)*

Por tais características de organização escolar da instituição, não há, portanto, um acervo específico do Polo de Bauru a ser encerrado. Dessa forma, a continuidade e conclusão dos estudos pelos alunos residentes em Bauru e região permanecem asseguradas. A DER Bauru tem conhecimento do fato e está sendo informada da solicitação de encerramento do Polo. (fls.04)

Vale mencionar que, em 04/11/2021, o Requerente protocolizou, neste Conselho, a solicitação de Autorização para Criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Bauru, para o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância, à Rua Hugo Cavichine Pires, 2-38, Jardim Samburá, Bauru – SP (Processo CEESP-PRC-2021/00465) que, atualmente, tramita junto à Câmara de Educação Básica (fls.07).

Conforme **Diligência AT 178/2022** enviada à Instituição, em 11/10/2022, fls. 10 e 11 deste Processo, foi solicitada a comprovação de que não há alunos vinculados ao Polo em questão, bem como a solicitação prévia à Diretoria de Ensino competente, nos termos dos Artigos 29 e 30 da Deliberação CEE 191/2020. A solicitação foi respondida em 25/10/2022, sendo encaminhados, pelo Requerente, Ofício encaminhado à Diretoria de Ensino Regional de Bauru, Ofício contendo informações e esclarecimentos, Anexo I – Relação de alunos que agendaram provas no Polo de Bauru, entre janeiro/2020 e maio/2022, Anexo II – Relação de alunos que realizaram provas em Bauru e concluíram o curso e Anexo III – Relação de Alunos que realizaram parte das provas em Bauru e foram direcionados para outros polos para realizarem as demais provas, conforme folhas 14 a 45 deste processo.

Em Ofício 19/2022, em resposta à Diligência encaminhada ao Requerente, este reafirma que não há alunos vinculados ao Polo de Bauru, pontuando que a sede é a responsável pela oferta e gestão do curso, e os polos, unidades operacionais vinculadas a esta. Menciona, ainda, que o aluno realiza o agendamento da prova, os que porventura tenham interesse em realizar a avaliação no polo em questão são encaminhados a outros polos de sua escolha, garantindo o direto a continuidade e término dos estudos (às fls.15 e 16).

Em Ofício de 2022, de fls. 31 a 33, direcionado à Professora Gina Sanches, Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Regional de Bauru, o Requerente relata que não há atividades no local desde maio de 2022, o que corrobora o pedido de encerramento das atividades do Polo de Bauru. Pontua que este,

"*conforme o Plano de Curso e o Regimento Escolar aprovados, têm o fim exclusivo de realizar avaliação presencial do aluno, por meio de aplicações de provas, para os alunos que lá se inscreverem, conforme o cronograma de provas disponibilizado no AVA, mensalmente*", deixando o Polo em questão de constar como local para avaliação a partir de junho de 2022 (às fls.31 e 32).

Dessa maneira, a Instituição garante aos alunos matriculados a continuidade dos estudos, ressaltando que estes estão vinculados à Sede, não ao polo mencionado. "*Por estas características da organização escolar não há, portanto, um acervo específico do polo de Bauru a ser encerrado, como também a continuidade e conclusão dos estudos pelos alunos residentes em Bauru e região permanece assegurada*" (fls.32).

A presente solicitação foi instruída com a seguinte documentação:

- Ofício s/n (fls.03 a 05)
- Ofício 19/2022 (fls.15 a 17)
- Anexo I – Relação de alunos que agendaram provas no Polo de Bauru, entre janeiro/2020 e maio/2022 (fls.19 a 24)
- Anexo II – Relação de alunos que realizaram provas em Bauru e concluíram o curso (fls.25 a 27)
- Anexo III – Relação de Alunos que realizaram parte das provas em Bauru (fls.28 a 30)

1.2 APRECIAÇÃO

A **Deliberação CEE 191/2020** fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, conforme segue:

> *"Art. 3º - Para os fins desta Deliberação, considerando as competências deste CEE, deve-se observar os seguintes conceitos:*
>
> *II – polo: unidade operacional de apoio presencial, vinculada à Sede, para o desenvolvimento de atividades compatíveis aos cursos autorizados ofertados pela Sede na modalidade EaD, de acordo com o Projeto Institucional e viabilidade para a sua execução;*
>
> *IX – encerramento de polo: ato administrativo que cessa as atividades no polo;*
>
> *Art. 29 - O encerramento das atividades do polo de apoio presencial pode ser solicitado pela instituição, desde que comprove que o polo não possui mais alunos em curso ou que esses alunos optaram por transferir-se para outro polo ou para a sede da Instituição.*
>
> *Parágrafo único. É vedada a mudança de endereço de polos, constituindo-se nessa situação o encerramento das atividades e criação de novo polo em outro endereço.*
>
> *Art. 30 - O pedido de encerramento de cursos de educação a distância e de polos de apoio presencial, deverá ser previamente solicitado ao Conselho Estadual de Educação e à Diretoria de Ensino competente, assegurados o direito dos estudantes à continuidade e término dos estudos e as respectivas providências para a guarda do acervo da vida escolar."*

Assim, mediante o exposto, o IBRESP apresentou os documentos necessários para encerrar as atividades do Polo de Apoio Presencial de Bauru apreciado, nos termos da **Deliberação CEE 191/2020**.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, toma-se conhecimento do encerramento do Polo de Apoio Presencial, localizado à Avenida Rodrigues Alves, 980, Centro – Bauru, solicitado pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Bauru, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 21 de novembro de 2022.

a) Cons. Cláudio Kassab
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Valdenice Minatel Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 23 de novembro de 2022.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 30 de novembro de 2022.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente